**PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA/SC**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 60/2022**

O Prefeito Municipal de Otacílio Costa torna público que ratificou o ato da Comissão de Licitações e declarou dispensável a licitação, nos termos do art. 17, inc. I, alínea “b” da Lei 8.666/93, para a ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº R-1/12.591, DE 08 DE OUTUBRO DE 1996, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 3º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGES, MEDIANTE DOAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2001 E LEI DE LICITAÇÕEE 8.666/93, À EMPRESA GIANNE DE LIZ VALIM ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.745.655/0001-51. Valor avaliado do imóvel: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). A presente declaração encontra-se justificada conforme parecer jurídico e processo de Dispensa de Licitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos ou representações. Otacílio Costa/SC, 21 de novembro de 2022. Fabiano Baldessar de Souza, Prefeito Municipal.